

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 5955
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º do Decreto Estadual nº 42.669, de 27 de outubro de 2010, tendo em vista o que consta no processo nº SEI - 150023/000049/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Camille Couto Matos, Assessora da Presidência, Id. Funcional nº 5083130-5 e André Novo, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 4356125-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar, individualmente, os atos abaixo especificados, observando a legislação vigente:

I. assinar despachos de mero expediente;

II. encaminhar ofícios.

Art. 2º - Delegar competência a Flávio Costa Moreira, Assessor da Presidência, Id. Funcional nº 51056836, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar, individualmente, os atos abaixo especificados, observando a legislação vigente:

I. aprovar o controle de frequência dos servidores;

II. autorizar a concessão de:

a) férias;

b) licenças.

Art. 3º - No exercício das competências delegadas, deverão ser observados, rigorosamente, os dispositivos legais instituídos pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, bem como toda a legislação pertinente à matéria e aos procedimentos internos deste DETRAN-RJ.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria PRES-DETRAN-RJ nº 5558 de 05/02/2019.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020.

Adolpho Konder H. de C. Filho
Presidente do DETRAN/RJ